

\* Graduada em psicologia pela UEL, Psicóloga da Penitenciária Estadual de Londrina, mestre em Psicologia pela UFSC e doutoranda em Psicologia pela Universidade Estadual Paulista, UNESP-Assis

## **Resumo:**

O artigo trata de um percurso que objetiva articular alguns conceitos da psicanálise, em especial os textos que tratam das relações sociais em Freud, ao tratamento penal garantido por lei àqueles que cumprem pena em regime fechado. Utiliza-se a psicanálise para o entendimento de ser humano e a redução de danos como estratégia na construção de ações possíveis em detrimento das idealizações paralizantes que vem sendo repetidas na execução de pena em nosso país.

**Palavras-chave:** relações sociais, Psicanálise, tratamento penal.

## **Abstract:**

This article is about a journey that aims to articulate concepts of psychoanalysis, especially the literature about the social relations in Freud, the criminal treatment guaranteed by law to those who were convicted in closed regime. We use psychoanalysis to understand the human being and damage reduction as a strategy for construction of possible actions due to paralyzing idealizations that has been repeated in the execution of punishment in our country.

**Key-words:** social relations, psychoanalysis, penal treatment..

## **Introdução**

E o fim de nossa viagem  
Será chegar ao lugar de onde partimos  
E conhecê-lo então pela primeira vez.  
(T.S. Eliot, "Little gidding")

Nós humanos fazemos, pensamos e sentimos de forma a surpreender a nós mesmos, e, no entanto, esperamos do outro que nos entenda. Mais do que nos entender, queremos que o outro saiba de nossas necessidades e vontades. Cientes disso, ansiamos que nos complete, resolvendo as faltas, os problemas. Essa dinâmica gera tanto pedidos quanto ofertas impossíveis.

Tendemos a acreditar na busca de soluções como norteadora de nossas ações, mas geralmente as procuramos onde elas não existem, ou só as aceitamos se forem definitivas, não nos satisfazendo com soluções parciais. Essa forma de procura caracteriza a relação do homem com o outro como uma fonte de sofrimento. Onde ele espera o alento, a resolução, as respostas, acaba encontrando um outro em igual condição de busca, incapaz de entender e/ou atender suas próprias expectativas.

Nesse cenário, não é difícil que fiquemos repetindo fórmulas conhecidas, até porque o que é desconhecido geralmente nos assusta, fazendo-nos permanecer na inércia, mesmo que ela signifique fracassar.

## **Dos totens e tabus do sistema prisional:**

Se considerarmos que a criminologia como ciência surge na mesma época em que estava sendo construída a teoria da psicanálise, e também as contribuições que o trabalho de Freud sobre o totemismo trazem ao entendimento das relações do humano com a lei e com o crime, temos a questão: por que demorou tanto o encontro desses campos de conhecimento? A forma como Freud trata a sociedade “primitiva”, desdobrando com prudência e ausência de pretensão o totemismo, parece ser um caminho para a compreensão da questão prisional e, por que não dizer, para a busca de propostas de intervenção que a respondam.

Mesmo que em outro momento Freud tenha desaconselhado que seus alunos tomassem criminosos como pacientes, a psicanálise é que nos refere à supra determinação tanto das estruturas psíquicas quanto dos atos dos humanos. E Freud vai além quando, recheando de referências factíveis tanto da história das sociedades quanto da do indivíduo, consegue demonstrar o *status* de real, de ato, que a realidade psíquica toma em um humano. Juntando psicanálise e criminologia em um campo transdisciplinar, podemos então nos propor ao desafio de desconstruir a barreira que insistimos em construir para separar bons e maus.

Ao descrever o homem primitivo, Freud, em muitos momentos, nos remete ao que freqüentemente pensamos daqueles que estão cumprindo pena. Seriam eles como os primitivos, os “desinibidos” que têm o seu pensamento (inclusive os anti-sociais) diretamente transformado em ação. Não poderíamos então evitar um conflito entre esses “desinibidos” e os funcionários responsáveis por eles, que teoricamente seriam os “inibidos” que substituem completamente suas ações pelo pensamento. Aqui outro complicador: ao atentar para as relações que estabelecem com o crime e com a lei, encontraremos “inibidos” e “desinibidos” tanto entre presos quanto entre funcionários. Encontro que não deve nos paralisar, mas, como fez Freud, nos animar a conhecer a história do ato que tudo principiou, sem o engodo de tomá-lo como um fim.

Isso implica em determinação e paciência no dia-a-dia e para suportar o tempo que isso pode levar para operar-se. O que marcadamente pode não acontecer, mas as tentativas podem gerar grandes contribuições.

Nesse ponto, outra colaboração de Freud: a despreensão de ser a única verdade, a relativização permitida pela análise de vários ângulos e, principalmente, a descoberta da importância de não só delimitar o olhar, mas de encontrar e considerar aquele que olha. Dessa forma, é possível questionar o tabu do sistema prisional que separa bem e mal, e também os totens que encarnam a ambivalência entre a necessidade de ter poder sobre a vida do outro e o pedido incessante de uma palavra, uma lei que faça contenção.

## **O mal-estar e suas saídas:**

Ao longo de sua obra *O mal-estar na civilização*, Freud nos apresenta um homem que tem sua satisfação estruturalmente ligada à tensão, à insatisfação. Quanto maior a tensão, maior a satisfação que sua ausência trará. Por esse funcionamento estrutural, felicidade permanente não é possível.

O sofrimento ou a ausência de felicidade se originam em uma tripla ameaça: 1) *a fragilidade do corpo*: independente da nossa vontade, o organismo humano desfalece, entra em decadência, se aniquila. A dor e a angústia, fundamentais para a sobrevivência, são marcas indelévels e desconfortáveis no organismo; 2) *o mundo exterior*: forças como as da natureza

podem causar sofrimento porque estão além do que qualquer indivíduo possa fazer frente a elas; 3) as *relações com os outros*: esta é a ameaça mais difícil de aceitar, considerando que nos apegamos à fantasia de que nossas relações com os outros sempre vão ser fonte de prazer.

Essas ameaças fazem com que abaixemos nossos ideais, nossos projetos, chegando a nos satisfazer com a ausência da desgraça. Se por um lado temos uma tentação ilimitada de realizar todas as nossas necessidades/vontades, por outro, pensar nas conseqüências que podem advir disso impõe prudência. Essa prudência pode levar o homem a proteger-se, desde um modo moderado até os extremos.

Nos negamos a aceitar a relação com os outros como ameaça inevitável. Como compreender que aquilo que nós mesmos criamos (família, Igreja, trabalho) fracassa como acolhedor, não traz o conforto e a satisfação? Por isto essa ameaça se apresenta sempre como algo que poderíamos ter evitado.

Há que se destacar que nas *relações com os outros* existe algo tão inconsolável quanto o desfalecimento do corpo e os arrombos da natureza. Freud levanta a possibilidade de que o retorno a uma vida mais primitiva asseguraria contra a ameaça da relação com o outro, porém está na cultura tudo o que nos instrumentaliza para enfrentar as três ameaças. Mesmo que os limites impostos pela cultura nos desagradem, atrapalhem nossa existência quando impedem nossa satisfação, nela estão elementos para nos proteger das forças da natureza, da falência do corpo e para regular nossas relações, minimizando nosso sofrimento.

O entendimento da relação do homem com a cultura, com a lei e com os efeitos da culpa (crime) fundamenta qualquer proposta de reinserção social, já que não há como realizá-la sem o exercício da cidadania, que nada mais é do que essa complexa relação de direitos/deveres, ou seja, a relação com uma lei que ao mesmo tempo limita nossa satisfação e nos protege da satisfação do outro.

O conjunto da comunidade regula, protegendo o um da força bruta do outro e vice-versa. A liberdade não é um bem da cultura, posto que o desenvolvimento cultural impõe restrições ao indivíduo, tendo a Justiça o lugar de impor que ninguém escape dessa restrição.

Quando uma comunidade humana se agita, o ímpeto libertário pode ser de duas ordens: a rebelião frente a uma injustiça estabelecida ou o surgimento de uma força primitiva, tendo como fundamento uma reação contrária à cultura. Esses ímpetos libertários que emergem na cultura denunciam que não há nada capaz de transformar a natureza humana em uma natureza ordeira e instintivamente organizada. O homem jamais vai abandonar sua pretensão de uma liberdade maior.

A maioria dos conflitos humanos se dá pela busca de encontrar uma situação de satisfação para todos. O problema é que conciliar as satisfações individuais é uma proposta de conciliar o inconciliável. Se estar na cultura impõe restrições de satisfação, não há como não ter um movimento de hostilidade contra aquele que, no momento, for o agente da restrição.

Com essa precisão do estar do homem na cultura, Freud novamente nos auxilia no entendimento das relações, precisando as contradições e deixando claro que, diferente do que pensa o senso comum, elas não são resultados do vicioso e terrível ambiente prisional, mas próprias do ser humano e seu agrupamento. Mais que entender de prisão, fazer um bom

trabalho no presídio, em qualquer função, demanda conhecer o ser humano. Indo além, esse conhecimento habilita para esse e para qualquer outro trabalho. E mais, habilita para a vida.

#### **Da compreensão às ações: contribuições da redução de danos:**

Entendida a questão da subjetividade proporcionado pela interface do trabalho no presídio com a psicanálise, o que significa relativizar os fatos, superar o pensamento dicotômico e suportar diferenças, o próximo passo é a delimitação de ações que efetivamente contemplem uma relação de tratamento diferente das que se repetem desde o surgimento da prisão como pena.

Trabalhando na Penitenciária Estadual de Londrina (PEL) desde 1996, me questionava como atender os presos tomando como fundamentais a particularidade da situação de aprisionamento e a subjetividade inerente a todos os humanos. Considerando o preconceito dos presos em relação ao psicólogo, construído em razão da necessária, porém dificultadora, função de avaliação que temos, o passo mais decisivo era a busca de uma relação possível de confiança que efetivasse a oferta de escuta. Aqui surge a redução de danos (RD).

Criada como resposta à epidemia de HIV/aids, a abordagem de RD difere tanto das abordagens médicas quanto das morais em relação ao uso de drogas, já que subverte o foco da substância para o sujeito que estabelece alguma relação com ela, sem ter como critério para a entrada no trabalho o fato de ter que parar de usá-la.

#### **Redução de danos na penitenciária: da solidariedade ao cumprimento da lei:**

O inferno dos vivos não é algo que será; se existe, é aquele que já está aqui, o inferno no qual vivemos todos os dias, que formamos estando juntos. Existem duas maneiras de não sofrer. A primeira é fácil para a maioria das pessoas: aceitar o inferno e tornar-se parte dele, até o ponto de deixar de percebê-lo. A segunda é arriscada e exige atenção e aprendizagem contínuas: tentar saber reconhecer, de dentro do inferno, o que não é inferno, e preservá-lo, e abrir espaço. (Ítalo Calvino)

Com a fundação da PEL foi formada a Comissão de Prevenção e Controle das DST/HIV/Aids. Até 1998, esse grupo era formado por técnicos da área de saúde e centralizava o trabalho em intervenções pontuais e individualizadas, direcionadas aos presos doentes de aids. A partir daquele ano, o grupo incluiu na sua composição os dois maiores protagonistas do sistema prisional: os agentes de segurança e os presos. Essa inclusão fez com que todo o trabalho fosse redimensionado e, por que não dizer, personalizado, fortalecendo e amadurecendo o trabalho da equipe.

O primeiro passo foi capacitar a equipe de funcionários dispostos a desenvolver as ações, o que foi e continua sendo feito em parceria com Ongs e com o Programa Municipal de DST/Aids da Prefeitura de Londrina. Já com os funcionários em geral, foram e ainda são realizadas oficinas que objetivam sensibilizar quanto à importância do trabalho e de todas as questões que o permeiam. Contando com o apoio de toda a equipe, foi dado o passo mais importante: a sensibilização e capacitação dos presos. Em parceria com a Associação Londrinense Interdisciplinar de Aids (Alia) foram realizadas as primeiras oficinas de sexualidade e drogas, nas quais foram recrutados os primeiros presos monitores de saúde, que, após a primeira capacitação, foram orientados e supervisionados para trabalhar com os presos nas galerias onde habitam, procedimento adotado até hoje.

O primeiro contato da equipe com a RD aconteceu em 1999, quando teve início a discussão sobre a possibilidade de se desenvolver um projeto no presídio, o que se concretizou em 2001.

Aqui é preciso ressaltar que as ações foram fortalecidas pelo esforço de uma equipe do Complexo Médico Penal em implantar uma política de saúde no sistema penal do estado do Paraná.

O projeto de RD incluiu outras duas unidades: o Complexo Médico Penal e a Colônia Penal Agrícola. Na PEL, seus resultados foram mais efetivos, em razão da pré-existência tanto de funcionários voluntários para o trabalho quanto de presos treinados e motivados para serem monitores de saúde. Convém ressaltar que os monitores de saúde presos e os funcionários voluntários são considerados redutores de danos. No projeto constaram como redutores dois membros da Alia, e um deles foi de crucial relevância, já que é ex-interno da unidade e, mais que isso, a encarnação da possibilidade de reinserção social e de entendimento da cidadania para aqueles que já foram privados de sua liberdade.

A realização do projeto nos fez não só ampliar um trabalho antes específico com DST/aids e drogas, mas também perceber que aquilo que julgávamos ser um trabalho solidário de alguns era, na verdade, dever de todos os funcionários para que os presos pudessem acessar os direitos assegurados pela lei. A Lei de Execução Penal [lei n.7210 de 1984] é toda fundamentada e objetiva a reinserção social da pessoa presa mediante o estabelecimento de direitos e deveres. Como se sabe, a dinâmica de cumprir deveres para garantir os direitos previstos, e o controle social necessário para tanto, são exercícios de cidadania. Também se sabe que a preservação dos direitos humanos é fundamental e determinante numa relação de tutela, relação que é estabelecida entre o Estado e o indivíduo no momento de sua prisão. Assim, a descrição legal dos objetivos do tratamento penal é baseada no mesmo tripé de sustentação da RD: garantia dos direitos humanos, exercício da cidadania e reinserção social.

Atualmente o trabalho se dá no sentido de ampliar esse entendimento para todos os funcionários, além de difundir a forma imediata e livre de hipocrisias com a qual a RD trabalha, pensando em que ações são possíveis agora, ou nesta semana, para responder aos incômodos e/ou danos levantados pelos próprios presos, e não por “técnicos especialistas” que julgam poder falar por eles. Dessa forma é possível realizar um trabalho de forma mais honesta, não só em relação à solidariedade, mas muito mais pelo dever enquanto funcionários públicos.

Tanto as estratégias quanto os impasses desse projeto de RD dentro do presídio têm características bastante particulares. Por exemplo, não há preocupação com *overdose*, mas os presos se preocupam muito com dívidas e possíveis problemas disciplinares, os quais podem atrasar em muito a sua saída da prisão. Outro exemplo é que o equipamento de prevenção apontado como de maior necessidade e urgência não é a seringa (não temos relato de uso injetável de nenhuma substância), mas aparelho de barbear, cujo compartilhamento é constante. Mesmo que eles conheçam os riscos, não deixam de se barbear porque isso implica em falta disciplinar prevista em estatuto interno.

No entanto, mesmo com suas particularidades, o sistema prisional se beneficia da RD ainda mais do que a população em geral. É possível afirmar isso tendo como base o crescimento pessoal e profissional das pessoas que se envolveram no processo. Por exemplo, os funcionários podem encontrar objetivos claros e possíveis para o seu trabalho, o que sempre foi uma grande problemática para aqueles que trabalham na prisão, pela sua estrutura contraditória e historicamente fadada ao fracasso. Para se ter uma idéia, quando estavam criando a pena de prisão já se discutia sua inoperância tanto para a sociedade quanto para

aquele que cometeu um delito. Por sua vez, os presos estão tendo uma experiência verdadeira de possibilidade de reinserção, ao se aventurarem na tarefa de localizar neles mesmos o que querem e podem fazer pelas suas próprias vidas e pela de outros.

Por fim, o processo — que culminou na produção de um material informativo chamado *Catatau da Saúde*<sup>1</sup>, lançado no Seminário Latino-Americano de RD, realizado em Curitiba em 2002 — foi o início de um caminho de passagens, atalhos e percalços desconhecidos, mas que pode nos levar a ser pessoas melhores em um mundo menos violento e mais justo. Enfim, um jogo de xadrez que aprendemos com os vivos e com a vida. Como diz Freud: “todo aquele que espera aprender o jogo de xadrez nos livros, cedo descobrirá que somente as aberturas e os finais de jogos admitem uma apreensão sistemática exaustiva, e que a infinita variedade de jogadas que se desenvolvem após a abertura desafia qualquer descrição desse tipo”. [Sobre o início do tratamento, vol. XII das Obras Completas, pg139]

### **Considerações finais:**

Em “The rock”, T.S. Eliot escreveu:

Todo o nosso conhecimento nos leva mais próximos da nossa ignorância,  
Toda nossa ignorância nos leva para mais próximos da morte,  
Uma proximidade da morte que não é proximidade de Deus.  
Onde está a vida que perdemos ao viver?  
Onde está a sabedoria que perdemos no conhecimento?<sup>2</sup>

Durante o percurso de sistematização do trabalho no presídio, foi inevitável o encontro com a questão proposta nos versos de Eliot: o estudo teórico e a retomada da prática marcam tanto as ignorâncias, sinalizando a necessidade de ampliar os estudos sistematizados sobre o sistema prisional, quanto a sabedoria que resulta de conhecê-las, e permite concluir que é possível um tratamento penal operante.

A mudança na forma de entender o tratamento penal é um dos aspectos mais importantes para a compreensão das suas possibilidades. Tratamento é toda e qualquer inter-relação humana dentro de um presídio. Do “Bom dia” a uma intervenção cirúrgica, toda interação entre seres humanos pode estar fundamentada e estimular o exercício de cumprir deveres para acessar direitos. Esse exercício é básico para a cidadania, para a reinserção social e também para se alcançar a almejada saúde física e mental que a lei determina em uma relação de tutelamento.

Pontuações simples como essas resultam e orientam ações concretas, ultrapassando a paralisante busca por ações ideais. A questão não é saber se o sistema prisional tem solução, mas que os envolvidos possam buscar alternativas que ao menos amenizem os problemas. Assim como na relação do ser humano com as drogas, o que enfrentamos em um presídio é a mesma “coisa”: as vicissitudes de ser humano e de estar no mundo em determinado momento

---

<sup>1</sup> <sup>2</sup> Catatau da Saúde é um material informativo em forma de cartilha elaborado pelos presos monitores de saúde da PEL, e traz informações sobre direitos e deveres dos presos, DST/HIV/aids, uso de drogas e redução de danos, tuberculose, hepatites e do in. Também existe uma versão de bolso, com calendário e informações sobre o SUS. Ambos foram realizados a partir do projeto Redução de Danos no Presídio, desenvolvido pela Associação Londrinense Interdisciplinar de Aids e a PEL, financiados com recursos do Programa Nacional de DST/Aids (PN-DST/Aids) do Ministério da Saúde.

<sup>2</sup> Londrinense Interdisciplinar de Aids e a PEL, financiados com recursos do Programa Nacional de DST/Aids (PN-DST/Aids) do Ministério da Saúde

histórico, em determinado local e em determinadas condições (pessoais, profissionais, econômicas, políticas).

Por fim, *a sabedoria que perdemos no conhecimento* está em nós mesmos, no nosso compromisso pessoal e profissional com aquilo que nos propomos a fazer, no potencial de aprendizagem inerente à relação sincera com nossos semelhantes, no enfrentamento das limitações e no abandono das grandes pretensões, que privilegia a realização de pequenas contribuições absolutamente necessárias e reais.

### **Referências Bibliográficas:**

- ARAÚJO, I.L. (2001) **Foucault e a crítica do sujeito**. Curitiba: Ed. da UFPR.
- BATISTA, N. (1990) **Punidos e mal pagos: violência, justiça, segurança pública e direitos humanos no Brasil de hoje**. Rio de Janeiro: Revan..
- BECCARIA, C. (2000) **Dos delitos e das penas**. [São Paulo] Martin Claret.
- BIRMAN, J. (1999) **Mal estar na atualidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- BIRMAN, J. (2002). **Entre cuidados e saber de si: sobre Foucault e a psicanálise**. Rio de Janeiro: Relume Dumará.
- BITTENCOURT, C. (1993) *A falência da pena de prisão*. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- ELIOT, T.S. The rock. **Collected poems**. London: Faber and Faber, 1963.
- FREUD, S. (1980) Psicologia das massas e análise do eu. Totem e tabus. O inconsciente. Além do princípio do prazer. Mal estar na civilização. **Obras completas**. Rio de Janeiro: Imago.